



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Identificação:** Projeto de Lei n°. 385/2023

**Assunto:** Altera o anexo único da Lei 286/2017 e dá outras providências.

**Autoria:** Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Xexéu - PE.

Sobre o **Projeto de Lei n° 385/2023**, de autoria do Chefe do Executivo, que altera o anexo único da Lei 286/2017 e dá outras providências, submetido à análise em por esta comissão permanente, conclui-se que:



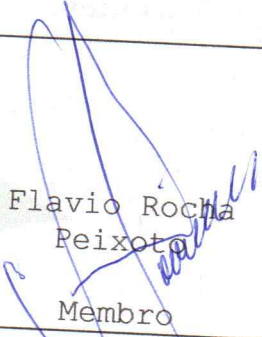
Inferre-se que o Projeto de Lei em comento foi o resultado de análise e estudo desenvolvido pela Mesa Diretora, em conjunto com os servidores da Casa, a partir da observação da rotina de trabalho nos últimos anos, e a constatação da necessidade de adequações para a otimização da eficiência administrativa.

Ademais, a justificativa do projeto esclarece a necessidade de correção de distorção salarial que hoje é suportada pelos ocupantes do cargo de auxiliar legislativo.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 18 de setembro de 2023.

**Finanças e Orçamento**

 Edson Cabral da Silva Filho  Presidente	 Ricardo Uchoa Barreto  Relator	 Flavio Rocha Peixoto  Membro
---	--	--

XEXEU



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Figueiras  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000

APROVADO EM \_\_\_\_\_

VEREADORES DO XEXÉU  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Figueiras  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexeu - PE - CEP: 55.555-000

- Ricardo Venôz Baniza

- Luan

- Cesilva filho.

- José Venâncio de S. F.